



Código de Ética e de Conduta

UC NEXT Unipessoal, Lda.

Aprovado em Conselho de Gerência no dia 10 de janeiro de 2022



Índice

Preâmbulo	3
Objeto.....	3
Âmbito.....	3
Princípios e deveres gerais.....	4
Ambiente Organizacional e Relacionamento Interpessoal.....	5
Relações Externas.....	5
Utilização Responsável dos Recursos.....	6
Conflito de interesses.....	6
Sigilo e confidencialidade.....	7
Incumprimento.....	7
Monitorização e Revisão	8
ANEXO I	9
DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.....	9
ANEXO II	10
DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.....	10

Preâmbulo

A UC NEXT Unipessoal, Lda. é uma empresa pública criada pela Universidade de Coimbra a 30 de novembro de 2010, registada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 509575838.

A UC NEXT Unipessoal, Lda. tem por missão a identificação e o desenvolvimento de soluções inovadoras do ponto de vista tecnológico, desenhadas e orientadas para responder às necessidades da Universidade de Coimbra e outros clientes, bem como oferecer serviços e soluções de qualidade e excelência na área farmacêutica.

O presente Código de Ética e Conduta constitui um sistema ordenado dos princípios e regras que pautam a conduta dos dirigentes e trabalhadores da UC NEXT Unipessoal, Lda., visando cumprir e difundir a cultura ética da organização, contribuindo, assim, para a afirmação de uma imagem institucional de competência, rigor e eficiência.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Código de Ética e Conduta, doravante designado por Código, estabelece um conjunto de valores e princípios ético-profissionais que devem ser observados no cumprimento das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e dirigentes da UC NEXT Unipessoal, Lda. nas relações profissionais entre si e com terceiros.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Código aplica-se a todos os trabalhadores e colaboradores da UC NEXT Unipessoal, Lda, independentemente do regime de contratação, funções ou posição hierárquica que ocupem.

Artigo 3.º**Princípios e deveres gerais**

No exercício das suas funções, os colaboradores da UC NEXT Unipessoal, Lda. devem aderir a padrões elevados de ética profissional e evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesses, assegurando, designadamente, o estreito cumprimento dos seguintes princípios e deveres:

- a) *Legalidade*: dentro dos limites dos poderes que lhe foram atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos foram conferidos, os trabalhadores devem atuar de acordo com os princípios constitucionais, com a Lei e o Direito, bem como em harmonia com as normas e instruções internas, assim como em cumprimento das diretrizes legítimas dos superiores hierárquicos;
- b) *Interesse Público*: os trabalhadores devem atuar sempre no respeito pelo interesse público, mantendo padrões elevados de ética profissional, respeitando os direitos e interesses legalmente protegidos, em prejuízo dos interesses individuais ou de grupo;
- c) *Igualdade*: os trabalhadores não podem beneficiar ou prejudicar qualquer pessoa ou entidade em razão da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social, ou de qualquer outro fator que potencie a ocorrência de uma eventual desigualdade de oportunidade ou tratamento;
- d) *Colaboração e Boa Fé*: os trabalhadores devem atuar com zelo e espírito de cooperação e responsabilidade, informando e esclarecendo de forma respeitosa, clara e simples, estimulando iniciativas e sugestões e preservando os valores da transparência e abertura no relacionamento pessoal, independentemente da posição hierárquica ocupada;
- e) *Lealdade*: os trabalhadores devem agir de forma leal, solidária e cooperante, quer entre si, quer com as pessoas e entidades, públicas e privadas, com as quais se relacionam no contexto das funções que lhes estão cometidas;
- f) *Imparcialidade*: os trabalhadores devem agir com imparcialidade e isenção, ficando impedidos de práticas ou decisões arbitrárias e comportamentos que resultem em prejuízos de terceiros ou benefícios ilegítimos;
- g) *Integridade*: os trabalhadores devem agir segundo critérios de retidão e honestidade no respeito do interesse público que representam, abstendo-se de situações

suscetíveis de originar conflitos de interesse, de modo a garantir a veracidade e confiança do trabalho realizado;

- h) *Urbanidade*: os trabalhadores devem tratar a todos com quem se relacionam de forma cordial, respeitosa e ponderada, favorecendo a existência de um ambiente de trabalho salutar e de bom relacionamento com as demais pessoas e entidades conciliatório e cooperante;
- i) *Proporcionalidade*: os trabalhadores devem pautar a sua conduta pela adequação e proporcionalidade dos seus procedimentos aos objetivos da sua atividade;
- j) *Prestação de Informação de Qualidade*: os trabalhadores devem manter um sentido de rigor, clareza e cortesia na prestação de informações ou esclarecimentos, os quais devem ser facultados prontamente e em tempo útil, suprimindo a prática de atos que dificultem a sua tramitação;
- k) *Competência e Responsabilidade*: os trabalhadores devem agir de forma responsável, competente e dedicada, empenhando-se na valorização profissional e exercendo a sua atividade com um comportamento íntegro e de elevado profissionalismo.

Artigo 4.º

Ambiente Organizacional e Relacionamento Interpessoal

1. Os trabalhadores e dirigentes da UC NEXT Unipessoal, Lda., nas relações entre si, devem fomentar um bom ambiente de trabalho, cumprir as regras de utilização do espaço e promover a entreatajuda e o trabalho em equipa, adotando uma conduta norteada pelo respeito mútuo, pelo profissionalismo, pela cordialidade e pela honestidade.
2. Os dirigentes da UC NEXT Unipessoal, Lda. devem ser um exemplo no comportamento que adotam na sua atuação, cabendo-lhes liderar, motivar e empenhar os trabalhadores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço.

Artigo 5.º

Relações Externas

1. No relacionamento com os cidadãos e entidades públicas e privadas os trabalhadores e dirigentes da UC NEXT Unipessoal, Lda. devem tratar com profissionalismo todos os

assuntos que lhes sejam confiados, envidando todos os esforços para maximizar a satisfação dos direitos e legítimos interesses e pretensões apresentados.

2. Nas suas relações com cidadãos e entidades públicas e privadas, os trabalhadores e dirigentes da UC NEXT, Lda. devem reger-se por um espírito de estreita cooperação, sem prejuízo, sempre que for o caso, da necessária confidencialidade.
3. Os contactos, formais ou informais, com os cidadãos e demais entidades devem refletir a posição da UC NEXT Unipessoal, Lda., se esta já estiver definida ou, na falta de definição prévia e quando se pronunciarem a título pessoal, devem salvaguardar essa circunstância a fim de preservar a imagem da UC NEXT Unipessoal, Lda.

Artigo 6.º

Utilização Responsável dos Recursos

1. Os trabalhadores e dirigentes da UC NEXT Unipessoal, Lda., na medida das suas responsabilidades, devem assegurar a proteção, conservação e racionalização dos recursos materiais, tecnológicos e financeiros, bem como a sua utilização de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos, não os utilizando, direta ou indiretamente, em seu proveito pessoal ou de terceiros.
2. A utilização de equipamentos e materiais, nomeadamente informáticos e telefónicos, para fins pessoais deve obedecer ainda aos princípios da boa-fé e da proporcionalidade, devendo ser prudente e parcimoniosa e não podendo interferir com o normal funcionamento da UC NEXT Unipessoal, Lda. nem com o diligente desempenho do trabalhador.

Artigo 7.º

Conflito de interesses

1. Para efeitos do presente Código, considera-se que existe conflito de interesses sempre que um trabalhador da UC NEXT Unipessoal, Lda. tenha um interesse pessoal ou privado em determinada matéria que possa influenciar, ou aparentar influenciar, o desempenho imparcial e objetivo das suas funções.
2. Entende-se por interesse pessoal ou privado qualquer potencial vantagem para o próprio, cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim, bem como para o seu círculo de amigos e conhecidos.

3. Todos os trabalhadores e dirigentes da UC NEXT Unipessoal, Lda. deverão preencher a Declaração relativa a Conflitos de Interesses, constante do Anexo I do presente Código, a qual deverá constar do respetivo processo individual.
4. Os trabalhadores da UC NEXT Unipessoal, Lda. que, no exercício das suas funções, se encontrem perante uma situação passível de configurar um conflito de interesses devem informar da sua existência os respetivos dirigentes e declarar-se impedidos ou pedir escusa nos termos legais, conforme Declaração de Impedimento constante do Anexo II ao presente Código.
5. Constituem fundamentos de impedimento e de escusa e suspeição os previstos nos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Artigo 8.º

Sigilo e confidencialidade

1. Os trabalhadores e dirigentes da UC NEXT Unipessoal, Lda. estão sujeitos a dever de confidencialidade e de sigilo, no exercício das suas funções, de acordo com as políticas do sistema de gestão de segurança da informação da UC NEXT Unipessoal, Lda. e nos termos legais, sem prejuízo das situações em que exista dever de divulgação.
2. O dever de confidencialidade mantém-se após o termo de exercício de funções dos trabalhadores da UC NEXT Unipessoal, Lda., não devendo ser divulgadas quaisquer informações a que tenham tido acesso e nem utilizar as mesmas para benefício próprio ou de terceiros.

Artigo 9.º

Incumprimento

O incumprimento do disposto no presente Código pode, verificados que sejam os respetivos pressupostos legais, dar origem a responsabilidade disciplinar ou criminal.

Artigo 10.º

Monitorização e Revisão

1. O presente Código é objeto de monitorização, nomeadamente por apreciação do seu grau de adesão junto dos trabalhadores, no âmbito da avaliação anual do cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Conflitos de Interesses, e dos procedimentos de controlo interno nas várias áreas, procedendo à divulgação anual dos resultados obtidos.
2. O presente Código deve ser revisto sempre que se verifiquem factos supervenientes que justifiquem a sua revisão.

Artigo 11.º

Publicitação e Divulgação

O presente Código é divulgado a todos os trabalhadores da UC NEXT Unipessoal, Lda., devendo ainda ser disponibilizado na página da internet da UC NEXT Unipessoal, Lda.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Código entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho de Gerência da UC NEXT Unipessoal, Lda.

O Conselho de Gerência,


Luís José Proença de Figueiredo
Neves

 Francisco José Batista Veiga


Catarina Sofia Ventura Parrado
Baptista Moniz



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome:

Função: _____

Declaro que li e compreendi o Código de Ética e de Conduta da UC NEXT Unipessoal, Lda. e não tenho qualquer tipo de conflito de interesses para o exercício das funções que me foram acometidas na UC NEXT Unipessoal, Lda.

Declaro que li e compreendi o Código de Ética e de Conduta da UC NEXT Unipessoal, Lda. e que tenho os seguintes conflitos de interesse para o exercício das funções que me foram acometidas na UC NEXT -Unipessoal, Lda.:

Certifico por minha honra a veracidade das informações atrás fornecidas. Mais declaro que me comprometo a proceder à respetiva atualização sempre que ocorra uma alteração que o determine.

_____, ____ de _____

(assinatura conforme documento de identificação)

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Eu, _____ (*nome*), a exercer funções de _____ na UC NEXT Unipessoal, Lda., declaro para os devidos efeitos que, tendo em conta _____ (*concretizar a situação que no entender do(a) signatário(a) configura um eventual conflito de interesses inibidor da sua participação no procedimento em causa*) considero que, atentas as funções que me estão atribuídas, o meu envolvimento direto no procedimento _____ se encontra condicionado por eventual conflito de interesses, pelo que, tendo em conta o plasmado no Código de Ética e Condutor da UC NEXT Unipessoal, Lda., bem assim nas demais disposições legais e regulamentares, nele não poderei participar.

_____, ____ de _____

(*assinatura conforme documento de identificação*)